



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 323/2022

**Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

**Art.1º** - O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias é fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em obediência ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Parágrafo Único.** O pagamento retroativo dos valores dependerá do efetivo repasse do Ministério da Saúde e será devidamente certificado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Piau.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022, ressalvados as hipóteses do Art. 1º, Parágrafo Único.

Prefeitura de Piau, 23 de setembro de 2022.

  
**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/09/22 a 24/10/22  
  
Assinatura de Servidor